



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO Nº 126/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE

DATA DE ABERTURA DIA: 18/06/2024

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI NOS TERMOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

II– PRAZO DE ENTREGA

2.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III – LOCAIS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os objetos no local informado no Termo de Referência. (Anexo I).

IV-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da **dotação orçamentária** constante no Termo de Referência (Anexo I).

Ipuiuna/MG, aos 24 de maio de 2024.

Mainara Franco Melo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO Nº 126/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE

DATA DE ABERTURA DIA: 18/06/2024

HORÁRIO: 09h00min

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI NOS TERMOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR

FEDERAL Nº 123/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados nos termos da **Portaria nº 01/2024**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelo o Decreto Municipal nº 09/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/06/2024, a partir das 09:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 – às 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024 – às 09:00h.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitações do Brasil

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

PREGOEIRA: Mainara Franco Melo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – IPUIUNA-MG

ENDEREÇO: Rua João Roberto da Silva, 40 ,Centro, Ipuiuna, MG, CEP: 37588-000

E.MAIL: licitaipmg@gmail.com

FONE: (35) 3732-2487



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.
- 1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.ipuiuna.mg.gov.br.
- 1.3 A licitação será processada por ITEM, conforme tabela do ANEXO I – Termo de Referência do edital.
- 1.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (35) 3732-2487.
- 1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

12 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PRAZO / E LOCAL DE ENTREGA ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.
- 3.1.2 A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 3.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: blcompras.com.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, e Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

5.2.4 Que tenham sido apenadas com pena de proibição de contratação com o poder público, prevista no artigo 12, incisos I a III, da Lei 8.429/1992;

5.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.7 Sob processo de falência;

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1.2 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.3.1.3 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.3.1.4 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Termo de Referência (Anexo I) e edital, constando preço, marca e, conforme o objeto, o modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, (art.63, I, a Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 deste edital deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.9 Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após convocação pelo pregoeiro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 6.8.

6.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.15.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.16 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.17 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.20 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.21 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, (prazo definido pelo item 6.8 deste) após convocação da pregoeira, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.2 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, além de apresentar os documentos acima exigidos, deverá a licitante apresentar documentação comprobatória de sua condição, através da apresentação de:

8.3.8.1 Ficha de inscrição no CNPJ com indicação expressa desta qualidade;

8.3.8.2 Declaração, enviada eletronicamente, conforme modelo (Anexo III) de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

8.4.1. Apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento dos materiais por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

8.4.2 Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede da licitante.

8.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consiste em:

14.6.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5 Declarações Complementares:

8.5.1 Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo ANEXO III, de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.2 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

8.5.3 Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

8.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

8.7 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.8. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1.751/2022.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

10.2 A pregoeira convocará o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, os documentos relacionados abaixo, devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado:

10.2.1. Sua proposta final de preços com os preços unitários (com no máximo quatro casas decimais depois da vírgula) e globais (com no máximo duas casas decimais depois da vírgula), atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e negociação efetuada pela pregoeira, contendo a marca, fabricante, embalagem e apresentação do produto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.2.2. Documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

10.3. O não atendimento do item 10.2 implicará a desclassificação do Licitante.

10.4. Os documentos anexados por arquivos eletrônicos (compactados, zipados) serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO RECURSO

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

14.2. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (documentos complementares), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DA RESCISÃO DO OBJETO

17.1. A Prefeitura de Ipuiuna/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato dos objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada.
- c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

17.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 17.1, por mútuo acordo.

17.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos que puder advir para a Administração, decorrentes da rescisão de documento equivalente a um contrato.

17.4. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Ipuiuna/MG, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades.

17.5. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Ipuiuna/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

18.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as autorização de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Secretário solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Ipuiuna/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ipuiuna/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ipuiuna/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Município de Ipuiuna/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ipuiuna/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ipuiuna/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Ipuiuna/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Ipuiuna/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail contabilidade@ipuiuna.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de aquisição do objeto, todas as condições de habilitação.

23.4. São facultadas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio.

23.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24 – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Ipuina/MG, aos 24 de maio de 2024.

Mainara Franco Melo
Pregoeira

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA/MG.

2 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3- PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria ou departamento requisitante.

O licitante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado de cada secretaria requisitante:

Prefeitura Municipal: Rua João Roberto da Silva, n40, Centro.

Secretaria de Saúde: Rua João Batista Filho, n235, Centro.

Secretaria de Educação: Praça José Francisco Lopes, n55, Centro.

4 - VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, entrega parcelada conforme solicitação.

5- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E VALOR TOTAL ESTIMADO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	AGENDA diária de mesa, tipo executiva, capa em couro sintético. Ano referência: 2024 ou 2025 Encadernação tipo costura. Medidas mínimas: 135mm x 192mm.	UN	70	35,09	2.456,30
2	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50: Alfinete para mapa com cabeça plástica colorida e corpo em metal galvanizado medindo aproximadamente 2 cm embalado em caixa com 50un.	CX	80	4,18	334,40
3	Alfinete de segurança 19mm.	CX	20	8,59	171,80
4	Alfinete de segurança 37mm.	CX	20	13,02	260,40
5	ALFINETE SEM CABEÇA N°29, 50g 700 Unidades	PCT	20	8,27	165,40
6	ALMOFADA P/ CARIMBO N°3 – AZUL: Almofoada p/ carimbo em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, nº3, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	33	6,91	228,03
7	APAGADOR: Madeira para quadro negro com porta giz	UN	30	8,13	243,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco em material plástico de alta resistência tamanho aproximado de 17 x 7 cm embalado individualmente.	UN	8	6,94	55,52
9	APONTADOR P/ LAPIS: material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo	UN	384	0,90	345,60
10	APONTADOR DE PLÁSTICO P/ LAPIS COM DEPOSITO. Apontador para lápis em material plástico rígido com depósito	UN	324	1,16	375,84
11	Argolas para chaveiro com corrente 25mm.	UN	750	9,10	6.825,00
12	Argolas transparente plástica 79 mm média.	UN	750	19,30	14.475,00
13	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, Fabricado em pvc, com ajuste no pescoço e ajuste na cintura. Medidas 49 cm x 39 cm., estampas variadas.	UND	50	6,45	322,50
14	Balão número 9 na cor: Amarelo pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
15	Balão número 9 na cor: Azul claro pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
16	Balão número 9 na cor: Azul escuro pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
17	Balão número 9 na cor: Branco pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
18	Balão número 9 na cor: Dourado pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
19	Balão número 9 na cor: Lilás pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
20	Balão número 9 na cor: Prata pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
21	Balão número 9 na cor: preto pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
22	Balão número 9 na cor: Rosa pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
23	Balão número 9 na cor: Verde Claro pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
24	Balão número 9 na cor: Verde escuro pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
25	Balão número 9 na cor: Vermelho pacote c/ 50un	PCT	30	11,38	341,40
26	BARBANTE 8 FIOS 250G Barbante 8 fios 250gramas tipo cru 100% algodão.	RL	63	11,33	713,79
27	Base para mouse com revestimento em tecido e base anti-deslizante Composição: tecido e borracha sintética Dimensões: 220 x 178mm Espessura: 4mm	UN	40	16,59	663,60
28	BATERIA 1,5V LR44	UN	14	0,57	7,98
29	Bateria 9V Alcalina	UN	15	19,56	293,40
30	BENJAMIM (T): Com 3 Tomadas	UN	164	3,60	590,40
31	BLOCO ADESIVO, tipo "post-it", com 4 cores variadas. Pacote c/ 4 blocos (de cores diferentes e variadas) de 100 folhas cada. 38x50mm.	PCT	384	8,84	3.394,56
32	BOBINA CALCULAR 57MM Bobina para calculadora 57mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	5	64,71	323,55
33	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE tipo Couche; diâmetro 11cm, altura 40cm, comprimento 100 metros, gramatura 60, peso aproximado 3,50 kg.	RL	18	73,78	1.328,04
34	Bola de isopor 100 mm	UN	20	2,61	52,20
35	Bola de isopor 150 mm	UN	20	5,83	116,60
36	Bola de isopor 200 mm	UN	20	7,36	147,20
37	Bola de isopor 250 mm	UN	20	10,52	210,40
38	Bola de isopor 35 mm	UN	20	0,42	8,40
39	Bola de isopor 50 mm	UN	20	0,69	13,80
40	Bola de isopor 75 mm	UN	20	1,11	22,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

41	BORRACHA: Borracha de Papelaria, Látex Natural, Escolar, Numero 40, Branca	UN	1486	0,58	861,88
42	Botões de dois furos cor marfim 24mm	UN	750	0,45	337,50
43	CADERNO BROCHURÃO: capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas	UN	430	14,01	6.024,30
44	CADERNO DESENHO GRANDE: Caderno de Desenho, Espiral, Fl.63g/m2, 4 Cores, 96fls, (200x275)mm, S/seda	UN	300	16,06	4.818,00
45	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE, CAPA DURA.	UN	284	9,40	2.669,60
46	CADERNO PEQUENO: Brochura 48 fls	UN	300	5,32	1.596,00
47	CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE COM TAMP A 8X8CM	UN	150	12,00	1.800,00
48	Caixa c/ tampa MDF 7x7x5 cm.	UN	600	9,15	5.490,00
49	Caixa c/ tampa MDF cru 15x15x5 cm.	UN	600	5,75	3.450,00
50	Caixa Organizadora c/ trava 56l transparente	UN	32	61,31	1.961,92
51	CAIXA PLASTICA AZUL PARA ARQUIVO MORTO 350X130X250.	UN	1256	8,42	10.575,52
52	CALCULADORA DE MESA, 12 dígito, Calculadora eletrônica, Display grande, 12 dígitos, fonte de energia: bateria AA, Auto – desliga, mínimo 13cm x 11cm.	UN	100	27,07	2.707,00
53	CALCULADORA COM IMPRESSORA 12 DÍGITOS. Recursos do produto: Impressão em linhaImpressão em 2 coresFunção Reimprimir/após impressãoFunção de relógio/calendárioMáquina de calcularRevisão 150 etapasImpressão de 2 linhas por segundoVisor: Cristal líquido, Amplo visor, Sinais de comando de funçõesMarcadores de vírgula:A cada 3 dígitosTeclas plásticas, Teclado com memória, Tecla Shift (?), Troca de sinal (+/-), Mark-up/Mark-downMemória:Total geral (G*), Memória independenteAlimentação de energia: Adaptador CA apenas, Desligamento automáticoTamanho (L x P x A): 313 x 195 x 64.7 mm	UN	3	387,36	1.162,08
54	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL, C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES C/ ESFEROTAGSTÊNIO.Caixa com 50 unidades.	CX	161	50,65	8.154,65
55	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TRANSPARENTE, ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	151	50,65	7.648,15
56	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	91	50,65	4.609,15
57	Caneta Hidrográfica Ponta Fina Lavável Cores variadas com 12 unidades.	KIT	5	9,60	48,00
58	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto em corpo plástico, ponta chanfrada à base de água com secagem rápida, cor amarelo, embalado em caixa com 12un.	CX	206	27,33	5.629,98
59	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL1.0	UN	80	3,48	278,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

60	Caneta para tecido permanente marca referência: acrilpen da Acrilex, ou similar.	UN	150	5,57	835,50
61	CARTOLINA BRANCA Cartolina branca medindo 50cm x 66cm na com 180grs	UN	1750	1,34	2.345,00
62	CLIPS 2/0 Clips paralelo galvanizado nº 2 embalado em caixa com 500 grs	CX	150	27,71	4.156,50
63	CLIPS 6/0 GALVANIZADO: Clips paralelo galvanizado nº 6 embalado em caixa com 500grs	CX	295	42,61	12.569,95
64	CLIPS 8/0 GALVANIZADO Clips paralelo galvanizado nº 8 embalado em caixa com 500grs.	CX	93	28,54	2.654,22
65	COLA BASTÃO, mínimo 40G, com selo INMETRO.	UN	386	21,70	8.376,20
66	COLA BRANCA LÍQUIDA SECAGEM RÁPIDA 1KG	UN	45	20,62	927,90
67	COLA BRANCA 90GR Cola branca lavável à base de PVA 90grs não tóxica.	UN	656	4,56	2.991,36
68	COLA PERMANENTE 250G Para aplicação em Cerâmica,Gesso,Madeira,Metal,PAPEIS,Plásticos,Vidro	UN	46	24,43	1.123,78
69	COLOR SET ABOBORA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
70	COLOR SET AMARELO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
71	COLOR SET AZUL: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
72	COLOR SET MARROM: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
73	COLOR SET PINK: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
74	COLOR SET PRETO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
75	COLOR SET ROSA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
76	COLOR SET VERDE: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350	1,22	427,00
77	Corretivo branco de Fita 5X6mm	UN	410	3,47	1.422,70
78	Corretivo Líquido branco escolar 18ml	UN	150	3,58	537,00
79	Cortador de Comprimidos	UN	20	6,29	125,80
80	Diluyente para tinta de tecido 120ml.	UN	20	10,27	205,40
81	ELASTICO (TIPO GOMINHA) 25 GR Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalado em caixa com mínimo 30 unis, 25grs.	CX	40	1,35	54,00
82	Envelope saco ouro 75g 17,6x25,0 cm, caixa c/ 250 unid.	CX	7	176,01	1.232,07
83	Envelope Saco Ouro 240 x 340 80grs, caixa c/ 100und.	CX	7	33,50	234,50
84	ESTILETE ESTREITO Estilete estreito 9mm em plástico rígido, lamina em aço e material sintético.	UN	160	2,17	347,20
85	EVA AMARELO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
86	EVA AZUL: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
87	EVA AZUL CLARO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
88	EVA BEGE: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

89	EVA BRANCO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
90	EVA com Gliter Amarelo tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
91	EVA com Gliter Azul tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
92	EVA com Gliter Azul claro tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
93	EVA com Gliter Dourado tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
94	EVA com Gliter Laranja tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
95	EVA com Gliter Lilas tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
96	EVA com Gliter Pink tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
97	EVA com Gliter Prata tamanho da placa: 40cm x 50cm e espessura 2mm	UN	100	3,65	365,00
98	EVA com Gliter Rosa tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
99	EVA com Gliter Roxo tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
100	EVA com Gliter Verde tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
101	EVA com Gliter Verde Claro tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
102	EVA com Gliter Vermelho tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100	3,65	365,00
103	EVA CINZA: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
104	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor amarelo	UN	200	2,63	526,00
105	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor azul	UN	200	2,63	526,00
106	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Laranja	UN	200	2,63	526,00
107	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Lilás	UN	200	2,50	500,00
108	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Marrom	UN	200	2,53	506,00
109	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Preto	UN	200	2,53	506,00
110	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Rosa	UN	200	2,53	506,00
111	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Verde Claro	UN	200	2,53	506,00
112	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Verde escuro	UN	200	2,53	506,00
113	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Vermelho	UN	200	2,53	506,00
114	EVA laranja tamanho da placa 40cmx50, espessura 2mm	UN	400	1,48	592,00
115	EVA LILAS: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	EVA MARROM: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
117	EVA PRETO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
118	EVA ROSA: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
119	EVA ROXO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
120	EVA VERDE: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
121	EVA VERDE CLARO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
122	EVA VERMELHO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560	1,48	828,80
123	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX.	UN	102	2,06	210,12
124	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Amarelo	UN	40	79,77	3.190,80
125	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Amarelo pele	UN	40	79,77	3.190,80
126	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Azul	UN	40	79,77	3.190,80
127	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Branco	UN	40	79,77	3.190,80
128	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Cinza	UN	40	79,77	3.190,80
129	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Laranja	UN	40	79,77	3.190,80
130	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Lilás	UN	40	79,77	3.190,80
131	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Marrom	UN	40	79,77	3.190,80
132	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Preto	UN	40	79,77	3.190,80
133	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Rosa	UN	40	79,77	3.190,80
134	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Verde	UN	40	79,77	3.190,80
135	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Vermelho	UN	40	79,77	3.190,80
136	FILTRO DE LINHA, Bivolt pro Extensão – com mínimo 5 tomadas. Corrente máxima total 10A Potência máxima em 127V 1270VA fusível (10A) Potência máxima em 220V 2200VA fusível (10A) Tomadas de saída e cabos de alimentação conforme padrão brasileiro NBR14.136 Comprimento do cabo: 1,20m.	UN	113	31,25	3.531,25
137	Fio de Sital 2mm tipo cru 500m	RL	2	194,33	388,66
138	FITA ADESIVA COLORIDO: FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10 M – Cores diversas)	RL	212	1,02	216,24
139	FITA ADESIVA FINA:(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M)	RL	472	1,64	774,08
140	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmx50m Fita adesiva em filme de polipropileno bioorientado, cola acrilica e tubete de papel tamanho 45mmx50mts	UN	412	4,41	1.816,92
141	Fita aramada cor branca 6,3cm x 9,14m	RL	130	65,23	8.479,90
142	Fita aramada dourado 6,3 cm x 9,3 m	RL	130	65,23	8.479,90
143	Fita aramada verde 6,3 cm x 9,3 m	RL	130	65,23	8.479,90
144	Fita aramada vermelho 6,3 cm x 9,3 m	RL	130	65,23	8.479,90
145	Fita cor branca 6,3cm x 9,14m	RL	130	65,23	8.479,90
146	FITA CREPE 19MM X 50 MTS Fita crepe em papel saturado e adesivo a base de elastomero e resina tamanho 19x50mts.	UN	662	6,93	4.587,66
147	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor amarelo	RL	6	13,69	82,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

148	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor azul	RL	6	13,69	82,14
149	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor branco	RL	6	13,69	82,14
150	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor dourado	RL	6	13,69	82,14
151	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor laranja	RL	6	13,69	82,14
152	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor preto	RL	6	13,69	82,14
153	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor rosa	RL	6	13,69	82,14
154	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor verde	RL	6	13,69	82,14
155	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor vermelho	RL	6	13,69	82,14
156	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor azul	RL	6	41,58	249,48
157	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor branco	RL	6	41,58	249,48
158	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor dourado	RL	6	41,58	249,48
159	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor laranja	RL	6	41,58	249,48
160	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor lilás	RL	6	41,58	249,48
161	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor preto	RL	6	41,58	249,48
162	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor rosa	RL	6	41,58	249,48
163	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor verde	RL	6	41,58	249,48
164	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor vermelho	RL	6	41,58	249,48
165	Fita de gorgorão lisa, na amarelo, 22 mm x 10m	PCT	10	8,97	89,70
166	Fita de gorgorão lisa, na cor azul claro, 22 mm x 10m	PCT	10	8,97	89,70
167	Fita de gorgorão lisa, na cor branco, 22 mm x 10m	PCT	10	8,97	89,70
168	Fita de gorgorão lisa, na cor laranja, 22 mm x 10m	PCT	10	8,97	89,70
169	Fita de gorgorão lisa, na cor verde claro, 22 mm x 10m	PCT	10	8,97	89,70
170	Fita de gorgorão lisa, na cor vermelho, 22 mm x 10m	PCT	10	8,97	89,70
171	Fita decorativa aramado cor verde Tamanho: 10mm x 10m	RL	130	10,71	1.392,30
172	Fita decorativa aramado vermelho Tamanho: 10mm x 10m	RL	130	10,71	1.392,30
173	Fita decorativa dourado Tamanho: 10mm x 10m	RL	130	10,71	1.392,30
174	Fita decorativa estampado de natal Tamanho: 10mm x 10m	RL	130	10,71	1.392,30
175	Fita decorativa xadrez cor verde Tamanho: 10mm x 10m	RL	130	10,71	1.392,30
176	Fita decorativa xadrez cor vermelha Tamanho: 10mm x 10m	RL	130	10,71	1.392,30
177	Fita cor dourado 6,3cm x 9,14m	RL	130	65,23	8.479,90
178	FITA DUPLA FACE 19 X 30mts.	RL	450	10,80	4.860,00
179	Fita estampado de natal 6,3cm x 9,14m	RL	130	34,50	4.485,00
180	Fita xadrez cor verde 6,3cm x 9,14m	RL	130	34,50	4.485,00
181	Fita xadrez cor vermelha 6,3cm x 9,14m	RL	130	34,50	4.485,00
182	Folha de lixa para MDF n° P220	UN	100	0,93	93,00
183	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, giz comum escolar; Composição: Gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante; Antialérgico; não-tóxico; caixa com mínimo 50 unidades.	CX	100	5,42	542,00
184	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 FINO 8MMX8,5, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS COCERAS, PIGMENTOS E SELO DO INMETRO.	CX	430	8,13	3.495,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

185	GRAMPEADOR COMUM: GRAMPEADOR DE MESA - EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 16 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ,	UN	94	27,41	2.576,54
186	GRAMPEADOR DE PAREDE: DE PRESSÃO PARA TAPEÇARIA 51A - UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 – CORPO EM ALUMÍNIO.	UN	25	83,65	2.091,25
187	GRAMPEADOR P/100 FLHS, de mesa, em metal.	UN	30	86,10	2.583,00
188	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMÁTICO, capacidade mínimo 20 folhas, grampo 26/6, corpo em plástico e alumínio. Produto leve que permite menos esforço ao grampear. Marca Referência: C-40 CIS, PAPERPRO, ou similar.	UN	15	72,94	1.094,10
189	GRAMPO 23/10 - CX C/ 5000 UNIDADES	CX	35	20,93	732,55
190	GRAMPO 23/8 CX. C/ 5000 UN.	CX	35	37,90	1.326,50
191	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UN.	CX	370	7,15	2.645,50
192	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, branco, 300mm x 9mm x 112 mm. Pacote c/ mínimo 50 unidades.	Pct.	120	25,33	3.039,60
193	GRAMPOS: GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8 – CX. COM 2.500 GRAMPOS.	CX	85	20,51	1.743,35
194	Inflador compressor bomba de bexigas e balões 2 bicos, 120v.	UN	4	112,67	450,68
195	Jogo BINGO Globo N1 Cromado + 200 cartelas - bolas de 1 a 75 com escrita BINGO	UN	13	267,32	3.475,16
196	JOGO PEGA VARETAS, 31 peças coloridas.	UN	50	26,12	1.306,00
197	Kit 12 Linha De Crochê Bordar Bordado - Cores Variadas Cor Kit 12 Cores 100% algodão, 40m cada, espessura 1mm	KIT	6	58,53	351,18
198	Kit 8 Agulhas Tapestry Sem Ponta Para Bordar	KIT	40	15,30	612,00
199	Kit 4 Boleadores Pontas Dupla Metal Inox Artesanato Biscuit	KIT	20	24,90	498,00
200	Kit 100 Unidades Mini Pregadores de plástico 2,5 Cm Coloridos	KIT	10	22,99	229,90
201	Lápis 6B	UN	15	4,56	68,40
202	LAPIS DE COR: corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	473	12,73	6.021,29
203	LAPIS PRETO Nº2 Lápis preto nº2 redondo composto de grafite, carga inerte e material cerâmico com escrita macio embalado em caixa com 144un.	CX	243	66,60	16.183,80
204	LASTEX: cor preta Cone: 1000 metros Largura: 0,5mm Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster	RL	46	44,95	2.067,70
205	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS CAPA DURA FORMATO OFICIO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. Livro ata 100fls em capa dura preta no tamanho aproximado de 21,6 x 32cm numerado	UN	25	16,68	417,00
206	LIVRO DE PONTO PG ENUMERA DE 1 A 100 CAPA DURA	UN	12	19,59	235,08
207	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS Livro protocolo de correspondência medindo 160mm x 220mm com 100fls.	UN	12	20,97	251,64
208	Manta Magnética adesivada, 05mx30cm, espessura 0,3mm	RL	2	43,95	87,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

209	MASSINHA DE MODELAR: MASSA DE MODELAR, ATÓXICA QUE NÃO ESFARELA, C/ POTES DE 500 GRS COLORIDOS	PT	630	12,86	8.101,80
210	Meia Pérola 8mm cor branca 500g c/ 3500und	PCT	6	43,92	263,52
211	Molduras A4 21x29,7cm Em Pinus - Mdf E Acetato	UND	50	19,59	979,50
212	MOLHA DEDOS 12G EM GEL Creme indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Referência marca: WALEU ou similar.	UND	70	4,28	299,60
213	MOUSE, óptico, mínimo 800 DPI, padrão, USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem.	UN	123	19,58	2.408,34
214	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL Com 6 dígitos e 7 funções. Acompanha tinta e espátula. Carimbo: liga de zinco, aço e resina Almofada: feltro de lã Tinta: óleo, corantes, conservantes e aditivos. Marca referência: KW-TRIO, CARBRINK ou similar.	UND	2	206,33	412,66
215	PALITO DE CHURRASCO de madeira, 25cm.	UN	1600	3,69	5.904,00
216	PALITO DE PICOLE ARREDONDADO PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	112	5,40	604,80
217	Panos de prato com bainha, para artesanato, sem estampa, tecido algodão. Medias 45 cm x 75 cm	UND	1600	3,55	5.680,00
218	Papel carbono preto A4 c/100	CX	16	43,55	696,80
219	PAPEL CARTAO BRANCO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
220	PAPEL CARTAO AMARELO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
221	PAPEL CARTAO AZUL CLARO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
222	PAPEL CARTAO LARANJA: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
223	PAPEL CARTAO LILAS: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
224	PAPEL CARTAO MARROM: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
225	PAPEL CARTAO PRETO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
226	PAPEL CARTAO ROSA: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
227	PAPEL CARTAO ROXO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
228	PAPEL CARTAO VERDE: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182	41,42	7.538,44
229	PAPEL CARTAO VERMELHO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID.	PCT	182	41,42	7.538,44
230	PAPEL DOBRADURA:COR: DIVERSOS, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	0,63	126,00
231	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	33,77	3.377,00
232	PAPEL KRAFT 60 X 200M	RL	26	121,57	3.160,82
233	Papel manteiga pacote 50 fls	PCT	10	20,60	206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

234	PAPEL PARDO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 240 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	300	0,74	222,00
235	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, tipo "Contact", transparente, rolo com 25 metros.	RL	38	95,30	3.621,40
236	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	200	14,52	2.904,00
237	PASTA ARQUIVO: TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA	UN	170	14,49	2.463,30
238	PASTA AZ/LOMBO ESTREITO TAM. OFÍCIO Pasta Registradora A-Z revestida externamente em polipropileno com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, deve possuir cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. LOMBO ESTREITO 50 MM	UN	75	21,87	1.640,25
239	PASTA AZUL C/ ABA E ELÁSTICO	UN	1210	3,76	4.549,60
240	PASTA CATÁLOGO 50S MEDIO Pasta catalogo com 50 envelopes médios	UN	156	20,24	3.157,44
241	PASTA PLÁSTICA Alveolar c/ elástico ofício 3,5cm e 5,0cm	UN	280	5,69	1.593,20
242	PASTA POLIONDA 4 CM AMARELA TAMANHO GRANDE.	UN	140	4,54	635,60
243	PASTA POLIONDA 6 CM VERMELHA TAMANHO GRANDE.	UN	140	4,43	620,20
244	PASTA POLIONDA 2 CM AZUL TAMANHO GRANDE	UN	200	3,68	736,00
245	PASTA PRETA: PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO C/ 50 ENVELOPE PLÁSTICOS 4 FUIROS DE 15 MICRAS CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC PRETO DE 0,15 MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO, 243 MM X 333 MM	UN	326	18,90	6.161,40
246	PASTA SANFONADA 31 DIVISOES TAMANHO GRANDE	UN	150	47,12	7.068,00
247	PASTA SUSPENSÁ, com ponteira de plástico, com visores e etiquetas, seis espaços para encaixe. Comprimento de 24cm e largura de 36,1 cm.	UN	1250	4,72	5.900,00
248	PASTA SUSPENSÁ DE PLÁSTICO, com ponteiras de plástico. Feita de PP (Polipropileno), cor transparente. Medidas mínimas 360x245mm.	UM	550	16,22	8.921,00
249	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZA PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO 02, COM GRAMPO NO FUNDO.	UN	1250	8,07	10.087,50
250	Pen Drive 16gb USB 2.0	UN	60	23,65	1.419,00
251	Pen Drive 32gb USB 2.0	UN	94	34,91	3.281,54
252	PERFURADOR: Perfurador metálico, capacidade mínima 100 f. – 2 furos	UN	55	162,60	8.943,00
253	PILHA AA C 2 ALCALINA c/ 2 unidades.	PCT	1382	10,86	15.008,52
254	PILHA AAA C 2 ALCALINA c/ 2 unidades.	PCT	1412	12,59	17.777,08
255	Pilha Bateria Lithium Moeda Cr2032 3v – Alcalina longa duração	UND	50	5,64	282,00
256	Pilha D2 grande alcalina c/ 2 un	UND	15	19,22	288,30
257	PILHAS ALCALINAS TIPO C c/ 2 unidades	PCT	25	22,56	564,00
258	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18MM DE DIAMETRO, E A PONTA COM 1CM.	UN	226	5,45	1.231,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

259	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM DE. DIAMETRO E A PONTA COM 1CM.	UN	226	5,45	1.231,70
260	PINCEL ATOMICO VERMELHO. PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM. DE DIAMETRO E A PONTA COM 1 CM.	UN	226	5,45	1.231,70
261	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO	UN	50	4,39	219,50
262	Pincel de Cerdas de pelo formato chato n°24	UN	20	8,67	173,40
263	Pincel filete n°00	UN	20	2,76	55,20
264	PINCEL PARA TINTA GUACHE, n° 06, amarelo.	UN	280	2,49	697,20
265	Pincel para tecido formato chato n°02	UN	20	1,70	34,00
266	Pincel para tecido formato chato n° 10	UN	20	5,71	114,20
267	Pincel para tecido formato chato n°12	UN	20	4,80	96,00
268	Pincel para tecido formato chato n°14	UN	20	7,35	147,00
269	Pincel para tecido formato chato n°16	UN	20	7,99	159,80
270	Pincel para tecido formato chato n° 4	UN	20	3,56	71,20
271	Pincel para tecido formato chato n° 6	UN	20	4,62	92,40
272	Pincel para tecido formato chato n° 8	UN	20	4,40	88,00
273	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO	UN	50	4,39	219,50
274	Pincel redondo filete n°0	UN	5	2,76	13,80
275	PINCEL VERMELHO P/ QUADRO BRANCO	UN	40	4,39	175,60
276	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, 40w, bivolt.	UN	25	27,53	688,25
277	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA,10W, bivolt.	UN	181	24,13	4.367,53
278	Placa de Isopor 100X50cmX30mm	UND	40	6,86	274,40
279	Placas de isopor de 15mm de espessura.	UN	15	5,98	89,70
280	Plástico Bolha 1,30 x 100 m cor Transparente	RL	14	63,80	893,20
281	Plástico Flme Rolo 28cmmX30m	UND	25	5,85	146,25
282	Plástico Transparente Mesa PVC 50 m x 150 cm	RL	6	458,17	2.749,02
283	Porta Caneta c/ porta clips. Em poliestireno, medidas mínimas 170x70x80mm.	UND	70	13,65	955,50
284	Porta retrato de MDF cru, tam.: 10x15cm	UN	600	15,20	9.120,00
285	PRANCHETA DE ACRILICO P/ FOLHA A4	UN	115	21,47	2.469,05
286	Prendedor de madeira 9cm	UN	500	3,67	1.835,00
287	QUADRO AVISO CORTIÇA, cor marrom, 90X60cm.	UN	14	93,33	1.306,62
288	QUADRO BRANCO, MOLDURA MDF 80X60cm	UN	4	70,32	281,28
289	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO MOLDURA EM ALUMINIO, 120 X 150 CM.	UN	35	283,98	9.939,30
290	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE Silicone Transparente – Fino – Dimensões mínimas: 7,2mm x 300mm. Pacote com 1kg.	PCT	167	71,17	11.885,39
291	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE Silicone Transparente – Fino – Dimensões mínimas: 11mm x 30cm. Pacote com 1kg.	Pct	55	44,50	2.447,50
292	REGUA ACRILICA TRANSP. 30 CM.	UN	724	3,25	2.353,00
293	Relógio de parede em plástico, 30cm, pilha AA.	UN	80	31,20	2.496,00
294	Renda de Nylon Najar 3,7cm 900/37 Rolo com 50 Metros cor branca	RL	10	46,32	463,20
295	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Amarelo	RL	10	17,23	172,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

296	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Azul	RL	10	17,23	172,30
297	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor branca	RL	10	17,23	172,30
298	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Laranja	RL	10	17,23	172,30
299	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Lilás	RL	10	17,23	172,30
300	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Preto	RL	10	17,23	172,30
301	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Rosa	RL	10	17,23	172,30
302	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Verde	RL	10	17,23	172,30
303	Renda de Nylon Najar 10mm - 50 Metros cor Vermelho	RL	10	17,23	172,30
304	ROLETE PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PC	20	34,74	694,80
305	Rolo 100% poliéster espuma D30 c/ 5cm de largura, superfície lisa, esmaltes, verniz, acrílica e PVA	UN	12	4,71	56,52
306	SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO.	UN	4700	0,48	2.256,00
307	SACO PLÁSTICO P/ PASTA 02 FUROS OFICIO	UN	2000	0,15	300,00
308	Sacos Plásticos 6x24 para Geladão/gelinho/sacolê Gourmet	UND	10000	0,11	1.100,00
309	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Amarelo 50m	RL	5	36,35	181,75
310	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Azul 50m	RL	6	36,35	218,10
311	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Branco 50m	RL	5	36,35	181,75
312	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Laranja 50m	RL	5	36,35	181,75
313	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Lilás 50m	RL	5	36,35	181,75
314	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Rosa 50m	RL	5	36,35	181,75
315	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: verde 50m	RL	5	36,35	181,75
316	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: vermelho 50m	RL	5	36,35	181,75
317	Suporte Organizador De Documentos Papel Folhas A4, 3 Bandejas Mesa Escritório. 34CMX28CM.	UN	20	67,36	1.347,20
318	Suporte para fita adesiva com cortador. 12mm, 18mm E 24mm	UND	20	21,88	437,60
319	TECIDO CRU 100% ALGODÃO, Rolo Com 50mt e 72 cm largura.	RL	5	240,00	1.200,00
320	Tecido Juta de Trama P9 12m X 1,50m	RL	10	225,20	2.252,00
321	Tecido Oxford 3m x 60 m na cor branco	RL	2	676,80	1.353,60
322	Tecido Oxford 3m x 60 m na cor verde natal	RL	2	676,80	1.353,60
323	Tecido Oxford 3m x 60 m na cor vermelho natal	RL	2	676,80	1.353,60
324	Tecido voal 3m x 50 na cor branco	RL	2	501,88	1.003,76
325	TECLADO para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido, com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB;	UND	93	54,44	5.062,92
326	Telas para pintura 20x30cm.	UND	600	8,75	5.250,00
327	TESOURA GRANDE: para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm,	UN	144	14,89	2.144,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm				
328	TESOURA INFANTIL: em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho pequeno, medida aproximada 13cm	UN	410	4,76	1.951,60
329	TESOURA DE PICOTAR, em aço inox e cabo plástico, mínimo 21 cm, zig-zag.	UM	40	69,31	2.772,40
330	TINTA DE PVA CORES: KIT c/ 10 cores variadas c/ 37ml cada pote	KIT	30	57,03	1.710,90
331	Tinta fosca de PVA de 250ml para MDF kit 19 cores: Areia, Amarelo Ouro, Amarelo ocre, laranja escuro, rosa, rosa escuro, vermelho vivo, vinho, preto, azul celeste, azul turquesa, magenta, verde folha, verde musgo, sépia, cinza lunar, roxo, branco, lilás.	KIT	20	341,22	6.824,40
332	TINTA GUACHE:c/ 6 cores variadas	PCT	260	7,53	1.957,80
333	TINTA PARA TECIDO, KIT c/ 24 cores c/ 37ml cada pote. CORES: branco, azul marinho, azul claro, lilás, violeta, preto, verde folha, verde oliva, sépia, marfim, vermelho tomate, purpura, rosa, vermelho vivo, amarelo ouro, verde limão, bege, laranja, marrom pinhão, cinza, magenta, roxo, cerâmica e pink.	KIT	60	103,17	6.190,20
334	TINTA P/ CARIMBO AZUL A BASE DE AGUA CAPACIDADE ACIMA DE 30ML	UN	61	5,84	356,24
335	TNT AMARELO:1,20x50mts.	RL	72	140,21	10.095,12
336	TNT AZUL: 1,20x50mts.	RL	72	140,21	10.095,12
337	TNT BRANCO:1,20x50mts.	RL	72	140,21	10.095,12
338	TNT estampado de festa junina 1,20x50mts	RL	6	140,21	841,26
339	TNT estampado de Flores: 1,20x50mts	RL	4	140,21	560,84
340	TNT estampado de xadrez cores diversas 1,20x50mts	RL	6	140,21	841,26
341	TNT ESTAMPADO – estampas variadas:1,20x50mts.	RL	14	140,21	1.962,94
342	TNT LARANJA :1,20x50mts.	RL	14	140,21	1.962,94
343	TNT LILÁS :1,20x50mts.	RL	14	140,21	1.962,94
344	TNT MARRON:1,20x50mts.	RL	14	140,21	1.962,94
345	TNT PRETO:1,20x50mts.	RL	72	140,21	10.095,12
346	TNT ROSA 1,20x50mts.	RL	14	140,21	1.962,94
347	TNT VERDE:1,20x50mts.	RL	72	140,21	10.095,12
348	TNT VERMELHO:1,20x50mts.	RL	72	140,21	10.095,12
349	Toalhinhas de mão branca de franja com barrado para bordar 21x31.	UN	750	4,16	3.120,00

R\$ 770.297,78 (SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes a execução do presente contrato ocorrerão por conta da **dotação orçamentária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Procuradoria do Município	02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Secretaria	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Civil	02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Militar	02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Fazenda e Contabilidade	02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30	Material de Consumo
Atividades Culturais/ Cívicas e Patrimônio Histórico	02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Pré-Escola	02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30	Material de Consumo
Atividades da Secretaria de Saúde	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades de Atenção Primária	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção da Saúde Média Complexidade	02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos	02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30	Material de Consumo
Secretaria do Serviço Social	02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção/Operacionalização do CRAS	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de Consumo
Atividades do Conselho Tutelar	02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30	Material de Consumo

5 – PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipuiuna efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

7 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente para atender o funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura para o ano de 2024/2025. Os quantitativos foram determinados a partir dos processos licitatórios de anos anteriores, bem como estudos e levantamentos Prefeitura.

Ipuiuna/MG, aos 14 de maio de 2024.

Wagner de Souza
Chefe de Gabinete

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(A ser preenchida pelo licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ipuiuna, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA diária de mesa, tipo executiva, capa em couro sintético. Ano referência: 2024 ou 2025 Encadernação tipo costura. Medidas mínimas: 135mm x 192mm.	UN	70		
2	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50: Alfinete para mapa com cabeça plástica colorida e corpo em metal galvanizado medindo aproximadamente 2 cm embalado em caixa com 50un.	CX	80		
3	Alfinete de segurança 19mm.	CX	20		
4	Alfinete de segurança 37mm.	CX	20		
5	ALFINETE SEM CABEÇA Nº29, 50g 700 Unidades	PCT	20		
6	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 – AZUL: Almofoada p/ carimbo em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, nº3, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	33		
7	APAGADOR: Madeira para quadro negro com porta giz	UN	30		
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco em material plástico de alta resistência tamanho aproximado de 17 x 7 cm embalado individualmente.	UN	8		
9	APONTADOR P/ LAPIS: material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo	UN	384		
10	APONTADOR DE PLÁSTICO P/ LAPIS COM DEPOSITO. Apontador para lápis em material plástico rígido com depósito	UN	324		
11	Argolas para chaveiro com corrente 25mm.	UN	750		
12	Argolas transparente plástica 79 mm média.	UN	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, Fabricado em pvc, com ajuste no pescoço e ajuste na cintura. Medidas 49 cm x 39 cm., estampas variadas.	UND	50		
14	Balão número 9 na cor: Amarelo pacote c/ 50un	PCT	30		
15	Balão número 9 na cor: Azul claro pacote c/ 50un	PCT	30		
16	Balão número 9 na cor: Azul escuro pacote c/ 50un	PCT	30		
17	Balão número 9 na cor: Branco pacote c/ 50un	PCT	30		
18	Balão número 9 na cor: Dourado pacote c/ 50un	PCT	30		
19	Balão número 9 na cor: Lilás pacote c/ 50un	PCT	30		
20	Balão número 9 na cor: Prata pacote c/ 50un	PCT	30		
21	Balão número 9 na cor: preto pacote c/ 50un	PCT	30		
22	Balão número 9 na cor: Rosa pacote c/ 50un	PCT	30		
23	Balão número 9 na cor: Verde Claro pacote c/ 50un	PCT	30		
24	Balão número 9 na cor: Verde escuro pacote c/ 50un	PCT	30		
25	Balão número 9 na cor: Vermelho pacote c/ 50un	PCT	30		
26	BARBANTE 8 FIOS 250G Barbante 8 fios 250gramas tipo cru 100% algodão.	RL	63		
27	Base para mouse com revestimento em tecido e base anti-deslizante Composição: tecido e borracha sintética Dimensões: 220 x 178mm Espessura: 4mm	UN	40		
28	BATERIA 1,5V LR44	UN	14		
29	Bateria 9V Alcalina	UN	15		
30	BENJAMIM (T): Com 3 Tomadas	UN	164		
31	BLOCO ADESIVO, tipo "post-it", com 4 cores variadas. Pacote c/ 4 blocos (de cores diferentes e variadas) de 100 folhas cada. 38x50mm.	PCT	384		
32	BOBINA CALCULAR 57MM Bobina para calculadora 57mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	5		
33	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE tipo Couche; diâmetro 11cm, altura 40cm, comprimento 100 metros, gramatura 60, peso aproximado 3,50 kg.	RL	18		
34	Bola de isopor 100 mm	UN	20		
35	Bola de isopor 150 mm	UN	20		
36	Bola de isopor 200 mm	UN	20		
37	Bola de isopor 250 mm	UN	20		
38	Bola de isopor 35 mm	UN	20		
39	Bola de isopor 50 mm	UN	20		
40	Bola de isopor 75 mm	UN	20		
41	BORRACHA: Borracha de Papelaria, Látex Natural, Escolar, Numero 40, Branca	UN	1486		
42	Botões de dois furos cor marfim 24mm	UN	750		
43	CADERNO BROCHURÃO: capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas	UN	430		
44	CADERNO DESENHO GRANDE: Caderno de Desenho, Espiral, Fl.63g/m2, 4 Cores, 96fls, (200x275)mm, S/seda	UN	300		
45	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE, CAPA DURA.	UN	284		
46	CADERNO PEQUENO: Brochura 48 fls	UN	300		
47	CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE COM TAMPA 8X8CM	UN	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	Caixa c/ tampa MDF 7x7x5 cm.	UN	600		
49	Caixa c/ tampa MDF cru 15x15x5 cm.	UN	600		
50	Caixa Organizadora c/ trava 56l transparente	UN	32		
51	CAIXA PLASTICA AZUL PARA ARQUIVO MORTO 350X130X250.	UN	1256		
52	CALCULADORA DE MESA, 12 dígito, Calculadora eletrônica, Display grande, 12 dígitos, fonte de energia: bateria AA, Auto – desliga, mínimo 13cm x 11cm.	UN	100		
53	CALCULADORA COM IMPRESSORA 12 DÍGITOS. Recursos do produto: Impressão em linhaImpressão em 2 coresFunção Reimprimir/após impressãoFunção de relógio/calendárioMáquina de calcularRevisão 150 etapasImpressão de 2 linhas por segundoVisor: Cristal líquido, Amplo visor, Sinais de comando de funçõesMarcadores de vírgula:A cada 3 dígitosTeclas plásticas, Teclado com memória, Tecla Shift (?), Troca de sinal (+/-), Mark-up/Mark-downMemória:Total geral (G*), Memória independenteAlimentação de energia: Adaptador CA apenas, Desligamento automáticoTamanho (L x P x A): 313 x 195 x 64.7 mm	UN	3		
54	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL, C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES C/ ESFEROTAGSTÊNIO.Caixa com 50 unidades.	CX	161		
55	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TRANSPARENTE, ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	151		
56	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	91		
57	Caneta Hidrográfica Ponta Fina Lavável Cores variadas com 12 unidades.	KIT	5		
58	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto em corpo plástico, ponta chanfrada à base de água com secagem rápida, cor amarelo, embalado em caixa com 12un.	CX	206		
59	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL1.0	UN	80		
60	Caneta para tecido permanente marca referência: acrilpen da Acrilex, ou similar.	UN	150		
61	CARTOLINA BRANCA Cartolina branca medindo 50cm x 66cm na com 180grs	UN	1750		
62	CLIPS 2/0 Clips paralelo galvanizado nº 2 embalado em caixa com 500 grs	CX	150		
63	CLIPS 6/0 GALVANIZADO: Clips paralelo galvanizado nº 6 embalado em caixa com 500grs	CX	295		
64	CLIPS 8/0 GALVANIZADO Clips paralelo galvanizado nº 8 embalado em caixa com 500grs.	CX	93		
65	COLA BASTÃO, mínimo 40G, com selo INMETRO.	UN	386		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

66	COLA BRANCA LÍQUIDA SECAGEM RÁPIDA 1KG	UN	45		
67	COLA BRANCA 90GR Cola branca lavável à base de PVA 90grs não tóxica.	UN	656		
68	COLA PERMANENTE 250G Para aplicação em Cerâmica,Gesso,Madeira,Metal,PAPEIS,Plásticos,Vidro	UN	46		
69	COLOR SET ABOBORA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
70	COLOR SET AMARELO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
71	COLOR SET AZUL: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
72	COLOR SET MARROM: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
73	COLOR SET PINK: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
74	COLOR SET PRETO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
75	COLOR SET ROSA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
76	COLOR SET VERDE: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	350		
77	Corretivo branco de Fita 5X6mm	UN	410		
78	Corretivo Liquido branco escolar 18ml	UN	150		
79	Cortador de Comprimidos	UN	20		
80	Diluyente para tinta de tecido 120ml.	UN	20		
81	ELASTICO (TIPO GOMINHA) 25 GR Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalado em caixa com mínimo 30 unis, 25grs.	CX	40		
82	Envelope saco ouro 75g 17,6x25,0 cm, caixa c/ 250 unid.	CX	7		
83	Envelope Saco Ouro 240 x 340 80grs, caixa c/ 100und.	CX	7		
84	ESTILETE ESTREITO Estilete estreito 9mm em plástico rígido, lamina em aço e material sintético.	UN	160		
85	EVA AMARELO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
86	EVA AZUL: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
87	EVA AZUL CLARO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
88	EVA BEGE: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
89	EVA BRANCO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
90	EVA com Gliter Amarelo tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
91	EVA com Gliter Azul tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
92	EVA com Gliter Azul claro tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
93	EVA com Gliter Dourado tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
94	EVA com Gliter Laranja tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

95	EVA com Gliter Lilas tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
96	EVA com Gliter Pink tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
97	EVA com Gliter Prata tamanho da placa: 40cm x 50cm e espessura 2mm	UN	100		
98	EVA com Gliter Rosa tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
99	EVA com Gliter Roxo tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
100	EVA com Gliter Verde tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
101	EVA com Gliter Verde Claro tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
102	EVA com Gliter Vermelho tamanho da placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm	UN	100		
103	EVA CINZA: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
104	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor amarelo	UN	200		
105	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor azul	UN	200		
106	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Laranja	UN	200		
107	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Lilás	UN	200		
108	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Marrom	UN	200		
109	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Preto	UN	200		
110	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Rosa	UN	200		
111	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Verde Claro	UN	200		
112	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Verde escuro	UN	200		
113	EVA estampado de poá placa: 40cmx50cm e espessura de 2mm cor Vermelho	UN	200		
114	EVA laranja tamanho da placa 40cmx50, espessura 2mm	UN	400		
115	EVA LILAS: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
116	EVA MARROM: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
117	EVA PRETO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
118	EVA ROSA: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
119	EVA ROXO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
120	EVA VERDE: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
121	EVA VERDE CLARO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	EVA VERMELHO: TAMANHO DA PLACA: 40 CM X 50 CM E ESPESSURA DE 2 MM	UN	560		
123	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX.	UN	102		
124	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Amarelo	UN	40		
125	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Amarelo pele	UN	40		
126	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Azul	UN	40		
127	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Branco	UN	40		
128	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Cinza	UN	40		
129	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Laranja	UN	40		
130	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Lilás	UN	40		
131	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Marrom	UN	40		
132	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Preto	UN	40		
133	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Rosa	UN	40		
134	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Verde	UN	40		
135	Feltro 1,40 x 3,00 m liso cor Vermelho	UN	40		
136	FILTRO DE LINHA, Bivolt pro Extensão – com mínimo 5 tomadas. Corrente máxima total 10A Potência máxima em 127V 1270VA fusível (10A) Potência máxima em 220V 2200VA fusível (10A) Tomadas de saída e cabos de alimentação conforme padrão brasileiro NBR14.136 Comprimento do cabo: 1,20m.	UN	113		
137	Fio de Sical 2mm tipo cru 500m	RL	2		
138	FITA ADESIVA COLORIDO: FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10 M – Cores diversas)	RL	212		
139	FITA ADESIVA FINA:(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M)	RL	472		
140	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmx50m Fita adesiva em filme de polipropileno bioorientado, cola acrílica e tubete de papel tamanho 45mmx50mts	UN	412		
141	Fita aramada cor branca 6,3cm x 9,14m	RL	130		
142	Fita aramada dourado 6,3 cm x 9,3 m	RL	130		
143	Fita aramada verde 6,3 cm x 9,3 m	RL	130		
144	Fita aramada vermelho 6,3 cm x 9,3 m	RL	130		
145	Fita cor branca 6,3cm x 9,14m	RL	130		
146	FITA CREPE 19MM X 50 MTS Fita crepe em papel saturado e adesivo a base de elastomero e resina tamanho 19x50mts.	UN	662		
147	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor amarelo	RL	6		
148	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor azul	RL	6		
149	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor branco	RL	6		
150	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor dourado	RL	6		
151	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor laranja	RL	6		
152	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor preto	RL	6		
153	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor rosa	RL	6		
154	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor verde	RL	6		
155	Fita de cetim de 07mm c/ 100m na cor vermelho	RL	6		
156	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor azul	RL	6		
157	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor branco	RL	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

158	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor dourado	RL	6		
159	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor laranja	RL	6		
160	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor lilás	RL	6		
161	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor preto	RL	6		
162	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor rosa	RL	6		
163	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor verde	RL	6		
164	Fita de cetim 15mm c/ 100m na cor vermelho	RL	6		
165	Fita de gorgorão lisa, na amarelo, 22 mm x 10m	PCT	10		
166	Fita de gorgorão lisa, na cor azul claro, 22 mm x 10m	PCT	10		
167	Fita de gorgorão lisa, na cor branco, 22 mm x 10m	PCT	10		
168	Fita de gorgorão lisa, na cor laranja, 22 mm x 10m	PCT	10		
169	Fita de gorgorão lisa, na cor verde claro, 22 mm x 10m	PCT	10		
170	Fita de gorgorão lisa, na cor vermelho, 22 mm x 10m	PCT	10		
171	Fita decorativa aramado cor verde Tamanho: 10mm x 10m	RL	130		
172	Fita decorativa aramado vermelho Tamanho: 10mm x 10m	RL	130		
173	Fita decorativa dourado Tamanho: 10mm x 10m	RL	130		
174	Fita decorativa estampado de natal Tamanho: 10mm x 10m	RL	130		
175	Fita decorativa xadrez cor verde Tamanho: 10mm x 10m	RL	130		
176	Fita decorativa xadrez cor vermelha Tamanho: 10mm x 10m	RL	130		
177	Fita cor dourado 6,3cm x 9,14m	RL	130		
178	FITA DUPLA FACE 19 X 30mts.	RL	450		
179	Fita estampado de natal 6,3cm x 9,14m	RL	130		
180	Fita xadrez cor verde 6,3cm x 9,14m	RL	130		
181	Fita xadrez cor vermelha 6,3cm x 9,14m	RL	130		
182	Folha de lixa para MDF nº P220	UN	100		
183	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, giz comum escolar; Composição: Gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante; Antialérgico; não-tóxico; caixa com mínimo 50 unidades.	CX	100		
184	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 FINO 8MMX8,5, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS COCERAS, PIGMENTOS E SELO DO INMETRO.	CX	430		
185	GRAMPEADOR COMUM: GRAMPEADOR DE MESA - EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 16 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ,	UN	94		
186	GRAMPEADOR DE PAREDE: DE PRESSÃO PARA TAPEÇARIA 51A - UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 – CORPO EM ALUMÍNIO.	UN	25		
187	GRAMPEADOR P/100 FLHS, de mesa, em metal.	UN	30		
188	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMÁTICO, capacidade mínimo 20 folhas, grampo 26/6, corpo em plástico e alumínio. Produto leve que permite menos esforço ao	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	grampear.Marca Referência: C-40 CIS, PAPERPRO, ou similar.				
189	GRAMPO 23/10 - CX C/ 5000 UNIDADES	CX	35		
190	GRAMPO 23/8 CX. C/ 5000 UN.	CX	35		
191	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UN.	CX	370		
192	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, branco, 300mm x 9mm x 112 mm. Pacote c/ mínimo 50 unidades.	Pct.	120		
193	GRAMPOS: GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8 – CX. COM 2.500 GRAMPOS.	CX	85		
194	Inflador compressor bomba de bexigas e balões 2 bicos, 120v.	UN	4		
195	Jogo BINGO Globo N1 Cromado + 200 cartelas - bolas de 1 a 75 com escrita BINGO	UN	13		
196	JOGO PEGA VARETAS, 31 peças coloridas.	UN	50		
197	Kit 12 Linha De Crochê Bordar Bordado - Cores Variadas Cor Kit 12 Cores 100% algodão, 40m cada, espessura 1mm	KIT	6		
198	Kit 8 Agulhas Tapestry Sem Ponta Para Bordar	KIT	40		
199	Kit 4 Boleadores Pontas Dupla Metal Inox Artesanato Biscuit	KIT	20		
200	Kit 100 Unidades Mini Pregadores de plástico 2,5 Cm Coloridos	KIT	10		
201	Lápis 6B	UN	15		
202	LAPIS DE COR: corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	473		
203	LAPIS PRETO Nº2 Lápis preto nº2 redondo composto de grafite, carga inerte e material cerâmico com escrita macio embalado em caixa com 144un.	CX	243		
204	LASTEX: cor preta Cone: 1000 metros Largura: 0,5mm Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster	RL	46		
205	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS CAPA DURA FORMATO OFICIO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. Livro ata 100fls em capa dura preta no tamanho aproximado de 21,6 x 32cm numerado	UN	25		
206	LIVRO DE PONTO PG ENUMERA DE 1 A 100 CAPA DURA	UN	12		
207	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS Livro protocolo de correspondência medindo 160mm x 220mm com 100fls.	UN	12		
208	Manta Magnética adesivada, 05mx30cm, espessura 0,3mm	RL	2		
209	MASSINHA DE MODELAR.: MASSA DE MODELAR, ATÓXICA QUE NÃO ESFARELA, C/ POTES DE 500 GRS COLORIDOS	PT	630		
210	Meia Pérola 8mm cor branca 500g c/ 3500und	PCT	6		
211	Molduras A4 21x29,7cm Em Pinus - Mdf E Acetato	UND	50		
212	MOLHA DEDOS 12G EM GEL Creme indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Referência marca: WALEU ou similar.	UND	70		
213	MOUSE, óptico, mínimo 800 DPI, padrão, USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem.	UN	123		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

214	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL Com 6 dígitos e 7 funções. Acompanha tinta e espátula. Carimbo: liga de zinco, aço e resina Almofada: feltro de lã Tinta: óleo, corantes, conservantes e aditivos. Marca referência: KW-TRIO, CARBRINK ou similar.	UND	2		
215	PALITO DE CHURRASCO de madeira, 25cm.	UN	1600		
216	PALITO DE PICOLE ARREDONDADO PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	112		
217	Panos de prato com bainha, para artesanato, sem estampa, tecido algodão. Medias 45 cm x 75 cm	UND	1600		
218	Papel carbono preto A4 c/100	CX	16		
219	PAPEL CARTAO BRANCO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
220	PAPEL CARTAO AMARELO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
221	PAPEL CARTAO AZUL CLARO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
222	PAPEL CARTAO LARANJA: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
223	PAPEL CARTAO LILAS: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
224	PAPEL CARTAO MARROM: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
225	PAPEL CARTAO PRETO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
226	PAPEL CARTAO ROSA: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
227	PAPEL CARTAO ROXO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
228	PAPEL CARTAO VERDE: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID,	PCT	182		
229	PAPEL CARTAO VERMELHO: FOSCO PESO 280 G. MED 50 X 70CM. PCT C/ 20 UNID.	PCT	182		
230	PAPEL DOBRADURA:COR: DIVERSOS, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200		
231	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100		
232	PAPEL KRAFT 60 X 200M	RL	26		
233	Papel manteiga pacote 50 fls	PCT	10		
234	PAPEL PARDOS:GRAMATURA DE NO MÍNIMO 240 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	300		
235	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, tipo "Contact", transparente, rolo com 25 metros.	RL	38		
236	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	200		
237	PASTA ARQUIVO: TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA	UN	170		
238	PASTA AZ/LOMBO ESTREITO TAM. OFICIO Pasta Registradora A-Z revestida externamente em polipropileno com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, deve possuir cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. LOMBO ESTREITO 50 MM	UN	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

239	PASTA AZUL C/ ABA E ELASTICO	UN	1210		
240	PASTA CATÁLOGO 50S MEDIO Pasta catalogo com 50 envelopes médios	UN	156		
241	PASTA PLASTICA Alveolar c/ elástico ofício 3,5cm e 5,0cm	UN	280		
242	PASTA POLIONDA 4 CM AMARELA TAMANHO GRANDE.	UN	140		
243	PASTA POLIONDA 6 CM VERMELHA TAMANHO GRANDE.	UN	140		
244	PASTA POLIONDA 2 CM AZUL TAMANHO GRANDE	UN	200		
245	PASTA PRETA: PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO C/ 50 ENVELOPE PLÁSTICOS 4 FUROS DE 15 MICRAS CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC PRETO DE 0,15 MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO, 243 MM X 333 MM	UN	326		
246	PASTA SANFONADA 31 DIVISOES TAMANHO GRANDE	UN	150		
247	PASTA SUSPensa, com ponteira de plástico, com visores e etiquetas, seis espaços para encaixe. Comprimento de 24cm e largura de 36,1 cm.	UN	1250		
248	PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO, com ponteiras de plástico. Feita de PP (Polipropileno), cor transparente. Medidas mínimas 360x245mm.	UM	550		
249	PASTA SUSPensa MARMORIZA PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO 02, COM GRAMPO NO FUNDO.	UN	1250		
250	Pen Drive 16gb USB 2.0	UN	60		
251	Pen Drive 32gb USB 2.0	UN	94		
252	PERFURADOR: Perfurador metálico, capacidade mínima 100 f. – 2 furos	UN	55		
253	PILHA AA C 2 ALCALINA c/ 2 unidades.	PCT	1382		
254	PILHA AAA C 2 ALCALINA c/ 2 unidades.	PCT	1412		
255	Pilha Bateria Lithium Moeda Cr2032 3v – Alcalina longa duração	UND	50		
256	Pilha D2 grande alcalina c/ 2 un	UND	15		
257	PILHAS ALCALINAS TIPO C c/ 2 unidades	PCT	25		
258	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18MM DE DIAMETRO, E A PONTA COM 1CM.	UN	226		
259	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM DE. DIAMETRO E A PONTA COM 1CM.	UN	226		
260	PINCEL ATOMICO VERMELHO. PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM. DE DIAMETRO E A PONTA COM 1 CM.	UN	226		
261	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO	UN	50		
262	Pincel de Cerdas de pelo formato chato n°24	UN	20		
263	Pincel filete n°00	UN	20		
264	PINCEL PARA TINTA GUACHE, n° 06, amarelo.	UN	280		
265	Pincel para tecido formato chato n°02	UN	20		
266	Pincel para tecido formato chato n° 10	UN	20		
267	Pincel para tecido formato chato n°12	UN	20		
268	Pincel para tecido formato chato n°14	UN	20		
269	Pincel para tecido formato chato n°16	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

270	Pincel para tecido formato chato n° 4	UN	20		
271	Pincel para tecido formato chato n° 6	UN	20		
272	Pincel para tecido formato chato n° 8	UN	20		
273	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO	UN	50		
274	Pincel redondo filete nº0	UN	5		
275	PINCEL VERMELHO P/ QUADRO BRANCO	UN	40		
276	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, 40w, bivolt.	UN	25		
277	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA,10W, bivolt.	UN	181		
278	Placa de Isopor 100X50cmX30mm	UND	40		
279	Placas de isopor de 15mm de espessura.	UN	15		
280	Plástico Bolha 1,30 x 100 m cor Transparente	RL	14		
281	Plástico Filme Rolo 28cmx30m	UND	25		
282	Plástico Transparente Mesa PVC 50 m x 150 cm	RL	6		
283	Porta Caneta c/ porta clips. Em poliestireno, medidas mínimas 170x70x80mm.	UND	70		
284	Porta retrato de MDF cru, tam.: 10x15cm	UN	600		
285	PRANCHETA DE ACRILICO P/ FOLHA A4	UN	115		
286	Prendedor de madeira 9cm	UN	500		
287	QUADRO AVISO CORTIÇA, cor marrom, 90X60cm.	UN	14		
288	QUADRO BRANCO, MOLDURA MDF 80X60cm	UN	4		
289	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO MOLDURA EM ALUMINIO, 120 X 150 CM.	UN	35		
290	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE Silicone Transparente – Fino – Dimensões mínimas: 7,2mm x 300mm. Pacote com 1kg.	PCT	167		
291	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE Silicone Transparente – Fino – Dimensões mínimas: 11mm x 30cm. Pacote com 1kg.	Pct	55		
292	REGUA ACRILICA TRANSP. 30 CM.	UN	724		
293	Relógio de parede em plástico, 30cm, pilha AA.	UN	80		
294	Renda de Nylon Najari 3,7cm 900/37 Rolo com 50 Metros cor branca	RL	10		
295	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Amarelo	RL	10		
296	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Azul	RL	10		
297	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor branca	RL	10		
298	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Laranja	RL	10		
299	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Lilás	RL	10		
300	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Preto	RL	10		
301	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Rosa	RL	10		
302	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Verde	RL	10		
303	Renda de Nylon Najari 10mm - 50 Metros cor Vermelho	RL	10		
304	ROLETE PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PC	20		
305	Rolo 100% poliéster espuma D30 c/ 5cm de largura, superfície lisa, esmaltes, verniz, acrílica e PVA	UN	12		
306	SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO.	UN	4700		
307	SACO PLÁSTICO P/ PASTA 02 FUROS OFICIO	UN	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

308	Sacos Plásticos 6x24 para Geladão/gelinho/sacolé Gourmet	UND	10000		
309	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Amarelo 50m	RL	5		
310	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Azul 50m	RL	6		
311	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Branco 50m	RL	5		
312	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Laranja 50m	RL	5		
313	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Lilás 50m	RL	5		
314	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: Rosa 50m	RL	5		
315	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: verde 50m	RL	5		
316	Sianinha de viscoso 5mm de espessura nas cor: vermelho 50m	RL	5		
317	Suporte Organizador De Documentos Papel Folhas A4, 3 Bandejas Mesa Escritório. 34CMX28CM.	UN	20		
318	Suporte para fita adesiva com cortador. 12mm, 18mm E 24mm	UND	20		
319	TECIDO CRU 100% ALGODÃO, Rolo Com 50mt e 72 cm largura.	RL	5		
320	Tecido Juta de Trama P9 12m X 1,50m	RL	10		
321	Tecido Oxford 3m x 60 m na cor branco	RL	2		
322	Tecido Oxford 3m x 60 m na cor verde natal	RL	2		
323	Tecido Oxford 3m x 60 m na cor vermelho natal	RL	2		
324	Tecido voal 3m x 50 na cor branco	RL	2		
325	TECLADO para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido, com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB;	UND	93		
326	Telas para pintura 20x30cm.	UND	600		
327	TESOURA GRANDE: para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm	UN	144		
328	TESOURA INFANTIL: em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho pequeno, medida aproximada 13cm	UN	410		
329	TESOURA DE PICOTAR, em aço inox e cabo plástico, mínimo 21 cm, zig-zag.	UM	40		
330	TINTA DE PVA CORES: KIT c/ 10 cores variadas c/ 37ml cada pote	KIT	30		
331	Tinta fosca de PVA de 250ml para MDF kit 19 cores: Areia, Amarelo Ouro, Amarelo ocre, laranja escuro, rosa, rosa escuro, vermelho vivo, vinho, preto, azul celeste, azul turquesa, magenta, verde folha, verde musgo, sépia, cinza lunar, roxo, branco, lilás.	KIT	20		
332	TINTA GUACHE:c/ 6 cores variadas	PCT	260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

333	TINTA PARA TECIDO, KIT c/ 24 cores c/ 37ml cada pote. CORES: branco, azul marinho, azul claro, lilás, violeta, preto, verde folha, verde oliva, sépia, marfim, vermelho tomate, purpura, rosa, vermelho vivo, amarelo ouro, verde limão, beje, laranja, marrom pinhão, cinza, magenta, roxo, cerâmica e pink.	KIT	60		
334	TINTA P/ CARIMBO AZUL A BASE DE AGUA CAPACIDADE ACIMA DE 30ML	UN	61		
335	TNT AMARELO:1,20x50mts.	RL	72		
336	TNT AZUL: 1,20x50mts.	RL	72		
337	TNT BRANCO:1,20x50mts.	RL	72		
338	TNT estampado de festa junina 1,20x50mts	RL	6		
339	TNT estampado de Flores: 1,20x50mts	RL	4		
340	TNT estampado de xadrez cores diversas 1,20x50mts	RL	6		
341	TNT ESTAMPADO – estampas variadas:1,20x50mts.	RL	14		
342	TNT LARANJA :1,20x50mts.	RL	14		
343	TNT LILÁS :1,20x50mts.	RL	14		
344	TNT MARRON:1,20x50mts.	RL	14		
345	TNT PRETO:1,20x50mts.	RL	72		
346	TNT ROSA 1,20x50mts.	RL	14		
347	TNT VERDE:1,20x50mts.	RL	72		
348	TNT VERMELHO:1,20x50mts.	RL	72		
349	Toalhinhas de mão branca de franja com barrado para bordar 21x31.	UN	750		

- Informamos que cumprimos todos os termos deste edital referentes ao pregão eletrônico nº 25/2024.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.
- Declaramos sob as penas da Lei e por ser a expressão da verdade, que não estamos cadastradas e não possuímos débitos junto à Fazenda do Município de Ipuiuna/MG.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- Declaramos sob as penas art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

Dados do Representante para Assinatura do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dados Bancários

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 20....

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, **DECLARA** para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei :

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO Nº 126/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

DETENTORA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
---------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Município	02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Secretaria	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Civil	02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Militar	02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Fazenda e Contabilidade	02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30	Material de Consumo
Atividades Culturais/ Cívicas e Patrimônio Histórico	02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Pré-Escola	02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30	Material de Consumo
Atividades da Secretaria de Saúde	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades de Atenção Primária	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção da Saúde Média Complexidade	02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos	02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Serviço Social	02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção/Operacionalização do CRAS	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de Consumo
Atividades do Conselho Tutelar	02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30	Material de Consumo

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$.....(.....).

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. No caso de negligência, imperícia e imprudência a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.

f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Ipuiuna -MG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

11.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ipuiuna /MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

11.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG,..... de de 2024.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N° XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024

PROCESSO N° 126/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Procuradoria do Município	02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Secretaria	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Civil	02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Militar	02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Fazenda e Contabilidade	02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30	Material de Consumo
Atividades Culturais/ Cívicas e Patrimônio Histórico	02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Pré-Escola	02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30	Material de Consumo
Atividades da Secretaria de Saúde	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades de Atenção Primária	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção da Saúde Média Complexidade	02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos	02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30	Material de Consumo
Secretaria do Serviço Social	02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção/Operacionalização do CRAS	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de Consumo
Atividades do Conselho Tutelar	02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30	Material de Consumo

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste **Contrato** é de R\$.....
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8 Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiuna/MG,..... de de 2024.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Contratada